



PROEST EDITAL N° 075/ 2019 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A CASA DO ESTUDANTE INDÍGENA DE PALMAS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proest, torna público Edital de seleção para a Casa do Estudante Indígena de Palmas, de acordo com os termos a seguir.

1. PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL E CASA DO ESTUDANTE

1.1. A Casa do Estudante Indígena do câmpus de Palmas está inserida no Programa de Moradia Estudantil (PME), que é uma política pública que busca oferecer condições adequadas de moradia aos estudantes da UFT de forma a permitir o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e o pleno exercício da sua cidadania.

1.2. Os objetivos da Casa do Estudante Indígena são:

I – possibilitar a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica a permanência e conclusão de curso de graduação na UFT;

II – oferecer ao estudante moradia digna, permitindo-lhe melhor desempenho no desenvolvimento das atividades decorrentes da formação acadêmica;

III – contribuir para o desenvolvimento das relações sociais do (a) estudante, atribuindo-lhe responsabilidades decorrentes da convivência coletiva;

IV – estimular e desenvolver entre os (as) estudantes residentes o espírito de solidariedade e fraternidade, em um clima de permanente compreensão de seus direitos e deveres no ambiente comunitário.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1. A Casa do Estudante Indígena do câmpus de Palmas, por meio deste edital, oferece 4 (quatro) vagas para ocupação imediata.

2.2. Este processo seletivo destina-se aos estudantes indígenas matriculados nos cursos de graduação do câmpus de Palmas, de acordo com a disponibilidade e a capacidade de casa.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. O (a) estudante deve atender os seguintes requisitos para participar do processo:

- a) Ter análise socioeconômica já **deferida no CUBO e/ou PISO no ato da inscrição.**
- b) Não estar com vínculo acadêmico na situação: formado (a), desvinculado (a), transferência externa. O vínculo acadêmico **obrigatoriamente** deverá ser o de **regularmente matriculado (a) e cursando no semestre.**
- c) Comprovar descendência indígena por meio de documentação exigida por este edital.
- d) Ser oriundo (a) de municípios externos a Palmas – TO e cuja família não possua imóvel em Palmas.

4. DO PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o Programa Moradia Indígena de Palmas será realizada **somente online**, no período **das 00h00min do dia 01 de agosto até às 23h55min do dia 26 de agosto de 2019.** O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente.

4.2. Para efetuar a inscrição, o (a) estudante (a) deverá acessar o *link*:

<https://sistemas.uft.edu.br/cubo/admin/login>

4.3. Solicitar a inscrição no botão Auxílio Moradia.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 4.1.

4.5. Caso haja dúvidas e/ou dificuldades para realizar a inscrição, o (a) estudante poderá procurar os Setores de Assistência Estudantil ou a Proest, conforme o horário de funcionamento de cada Setor:

Palmas: Serviço Social – Sala 2, Térreo (Biblioteca) - AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO, Telefone (63) 3229 4503, e-mail: simae@uft.edu.br

Proest – Sala 2, Térreo, Bloco IV-Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO – Telefone (63) 3229 4210, e-mail: dapproest@uft.edu.br das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação completa é de responsabilidade do(a) estudante.

5.2. Declaração de reconhecimento de três lideranças indígenas constando a descendência, aldeia e o povo ao qual pertence, serão aceitas declarações de 2019.

5.3 O envio da declaração será exclusivamente por e-mail para: dapproest@uft.edu.br enviar em **único arquivo no formato PDF**.

5.4 Para os (as) estudantes vinculados ao Programa Bolsa Permanência/MEC, ficam dispensados do envio de documentos exigidos no item 5.2.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	16/07/2019
Período de Inscrição	00h00 do dia 01 de Agosto até às 23h55 do dia 26 de Agosto de 2019.
Publicação do Edital de Resultado Parcial	27/08/2019
Período de postulação de recurso	00h00 do dia 28 de Agosto até às 23h55 do dia 29 de Agosto de 2019.
Publicação do Edital de Resultado Final	prevista para o dia 30/08/2019

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos (as) estudantes será feita mediante a análise da documentação comprobatória apresentada pelo (a) estudante.

7.2. O processo seletivo considerará o quantitativo de vagas disponíveis da casa.

7.3. Os (as) estudantes serão classificados (as) em ordem crescente de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação do Edital com a seleção dos (as) estudantes será na página da UFT/Proest no seguinte endereço eletrônico: www.uft.edu.br/proest conforme o cronograma deste edital.

8.2 O (a) estudante selecionado (a) será convocado (a) para se apresentar na Proest a fim de:

- a) receber informações sobre as Normas Gerais da Casa do Estudante;
- b) preencher a ficha de cadastro de morador (a) da casa;
- c) assinar o termo de ocupação de vaga;
- d) assinar o termo de responsabilidade do mobiliário que lhe for destinado para uso pessoal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O A inscrição do (a) estudante no processo de seleção implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

9.2. É de inteira responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

9.3. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Proest poderá modificar este edital.

9.4. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Proest ou instância superior competente.

Palmas - TO, 16 de julho de 2019.

KHERLLEY C. BATISTA BARBOSA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

SALMO MOREIRA SIDEL
Diretor de Assistência Estudantil